

DECRETO N° 924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.020.

Autoriza a anular parcialmente os empenhos que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando motivo de ajuste e interesse administrativo, os serviços contratados pela Administração Municipal, junto às Empresas que seguem na relação em anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Contadoria Geral do Município - COGEM, autorizado a anular parcialmente os empenhos n°s 0000182, 0000194, 0000230, 0000255, 0000274, 0000281, 0000321, 0003888, 0003890, 0003891, 0003892, 0003893, 0003894, 0003895, 0003896, 0003897, constantes do Relatório de Controle Interno em anexo, que se constituirá em parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. As importâncias anuladas, totalizando R\$-1.099.023,80 (*um milhão, noventa e nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos*), serão revertidas às respectivas dotações.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, a Contadoria Geral do Município – COGEM deverá anotar como justificativa de cancelamento parcial das “Notas de Empenho” as razões expressadas neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de setembro de 2.020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**